



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ELICADO EM:

10/08/2018

Jornal AMP

Página 239

Edição 1567

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.312/18

Data 08.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.752/18, de 08.08.2018;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.023000	Manutenção do Bloco de Financ. da Prot. Social Especial (SUAS)	
3.1.90.11.00(213)-935	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00(214)-935	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00(215)-935	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(216)-935	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 25.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.30.00(219)-940	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(221)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.03000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(343)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00(346)-104	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00(353)-107	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção do Ensino Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(396)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 100.000,00

TOTAL ..... R\$ 365.000,00





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (livres)	210.000,00
107	Salário Educação	50.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	80.000,00
940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>365.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal